

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-s/n, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT. GP nº 098/93 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, mediante o qual interrompeu as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, referente a 38 (trinta e oito) dias remanescentes do 1º e 2º períodos de 1993, aprazadas para desfrute em 15.03 a 21.04.93, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, restando um saldo de 10 (dez) dias para usufruto em época oportuna.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993.

OBS: Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

Convocado o Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SUB-SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO